

TC 021.439/2012-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação Rubens Dutra
Segundo

Responsável: Crisélia de Fátima Vieira Dutra
(CPF 185.577.324-49); e Fundação Rubens Dutra
Segundo (CNPJ 01.627.117/0001-62)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde

Procurador(es): Não há

Advogados: Enriquimar Dutra da Silva (OAB/PB
2.605) e Romilton Dutra Diniz (OAB/PB 4.583)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando a interposição de recurso (peça 52) pela Sra. Crisélia de Fátima Vieira Dutra e pela Fundação Rubens Dutra;
3. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição dos recursos no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (peça 54-55);
4. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX-PB - Assessoria, 1º de julho de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora